

Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE.

Nesta Data, 12

Gerência Executiva de Registro de Ato: Legislação da Casa Civil do Governado

DA

13,372 LEI Nº

DE 44 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE** 

Concede o Título Cidadã de Paraibana Senhora Teresa Cristina Fontes Queiroga.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Teresa Cristina Fontes Queiroga, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO** GOVERNO DO DO **ESTADO** PARAÍBA, em João Pessoa, setembro de 2024; 136° da de 11

Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador